



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 237/2026

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2027 (I e II PERÍODOS LETIVOS)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/15, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso aos **47 (quarenta e sete) cursos regulares de Graduação da Uesb para o 1º e 2º períodos letivos de 2027**, organizado sob a forma de Processo Seletivo Vestibular, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e com as normas institucionais, especialmente as **Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 49/2016), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 50/2023 e nº 42/2026)** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a participação de candidatos interessados no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027.

1.2. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 será desenvolvido sob a responsabilidade do **Instituto Avalia**, sob acompanhamento e supervisão da **Comissão Permanente de Vestibular da Uesb – COPEVE**, instituída nos termos da Resolução Consepe nº 80/1996, conforme Portaria nº 392/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2026.

1.3. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 deverá se guiar pelo seguinte cronograma (todas as datas indicadas no cronograma referem-se ao ano de 2026):

CRONOGRAMA - VESTIBULAR UESB 2027	
Inscrições para o Vestibular Uesb 2027	03/08 a 30/09
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03 a 25/08
Data limite para envio (upload) da documentação de comprovação da isenção	Até 26/08
Resultado das Solicitações de Isenção	14/09
Interposição de Recurso contra o Resultado das Solicitações de Isenção	15 e 16/09
Resultado das Solicitações de Isenção após decisão dos Recursos	25/09
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	01/10
Data limite para envio de laudo médico e/ou documentação de candidatos que solicitaram Condição Especial, Requerimento de Nome Social e Lactante	01/10
Resultado da Homologação das Inscrições e das solicitações de Condição Especial, Requerimento de Nome Social e Lactante	07/10

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Interposição de Recurso referente a Homologação das Inscrições, Condição Especial, Requerimento de Nome Social e Lactante	08 e 09/10
Resultado dos Recursos referente a Homologação das Inscrições, Condição Especial, Requerimento de Nome Social e Lactante	16/10
Liberação do Cartão de Informação do Candidato para as Provas	Até 13/11
Realização das Provas	22 e 23/11
Divulgação dos Exemplares de Provas	24/11
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	Após a realização das provas
Interposição de Recurso contra os Gabaritos Preliminares e Cadernos de Questões	24 e 25/11
Divulgação do Boletim de Desempenho individual da Redação e da Folha da Versão Definitiva de Redação	08/12
Interposição de Recurso contra Resultado do Desempenho Individual da Redação	09 e 10/12
Resultado dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares, Cadernos de Questões e Resultado do Desempenho Individual da Redação	Até 18/12
Divulgação do Resultado do Vestibular	Até 18/12
Divulgação do Boletim de Desempenho Geral Individual	Até 18/12

1.3.1. As datas indicadas neste subitem, bem como os demais prazos informados neste Edital poderão ser objeto de alterações, que serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE-BA) e nas páginas da Uesb (www.uesb.br/vestibular) e do Instituto Avalia (www.avalia.org.br).

1.4. As provas do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 versarão sobre os conteúdos das disciplinas obrigatórias do Ensino Médio e serão realizadas em uma única etapa, constituída de provas objetivas e uma prova dissertativa-argumentativa (Redação).

1.5. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 são destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou cursos equivalentes, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o preenchimento das vagas indicadas neste Edital respeitará as modalidades de concorrência e critérios que asseguram reserva de vagas, conforme disposto pela Resolução Consepe/Uesb nº 37/2008, alterada pelas Resoluções Consepe nº 50/2023 e nº 42/2026, que ficam fazendo parte deste, independentemente de transcrição.

1.6. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste Edital e deverá ser realizada, exclusivamente, nas páginas eletrônicas da Uesb (www.uesb.br) e do Instituto Avalia (www.avalia.org.br).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.8. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Avalia, por meio do telefone (44) 3037-0600 ou e-mail candidato@avalia.org.br.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

2.1. *Home page:* www.uesb.br/vestibular

2.2. *Endereços dos campi:*

I. Campus universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, Vitória da Conquista - BA, horário de funcionamento: das 8h30 às 17h30; e-mail: vestibular@uesb.edu.br; telefone: (77) 3424-8607 / 8757;

II. Campus universitário de Jequié: Rua José Moreira Sobrinho, s/nº, Bairro Jequiezinho, Jequié-BA, horário de funcionamento: das 8h30 às 17h30 horas; e-mail: copevej@uesb.edu.br; telefone: (73) 3528-9695;

III. Campus universitário de Itapetinga: BR 415, km 3, s/nº, Itapetinga-BA, horário de funcionamento das 8h30 às 17h30; e-mail: copevit@uesb.edu.br; telefone (77) 3261-8604.

3. DAS ÁREAS, CURSOS E VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Vestibular da Uesb, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **1008 (mil e oito) vagas**, sendo **630 (seiscentas e trinta) vagas**, para o **I período letivo de 2027** e **378 (trezentas e setenta e oito) vagas**, para o **II período letivo de 2027**, distribuídas por cursos e turnos, na forma do **Anexo I** deste Edital.

3.1.1. O Anexo I encontra-se disponível nas páginas da Uesb (www.uesb.br/vestibular) e do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

3.1.2. As demais vagas dos cursos regulares de Graduação da Universidade, 1º e 2º períodos letivos de 2027, serão oferecidas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), através da Resolução 55/2011, e, no caso das vagas adicionais (quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans – travestis e transexuais), serão oferecidas por

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

meio do Processo Seletivo de Acesso e Inclusão (PSAI), a ser publicado posteriormente em Edital próprio, conforme Resolução Consepe nº 50/2023.

3.2. No ato da inscrição, o candidato escolherá uma, dentre as seguintes opções para realização da prova de língua estrangeira: **inglês, francês ou espanhol.**

3.2.1. O candidato concorrente às vagas do **Curso – Cód. 617 - Licenciatura em Letras Modernas (Português/Inglês e respectivas literaturas), campus de Vitória da Conquista**, no ato da inscrição no Vestibular, terá o **inglês** como única opção para a realização da prova de Língua Estrangeira.

3.3. Os **cursos de Licenciatura** da Uesb encontram-se em processo de reformulação curricular, podendo, após as reformas, **passar a ter duração mínima de 09 (nove) semestres.**

3.4. O Curso de Bacharelado em **Ciência da Computação (Cód. 102)**, com duração de 08 (oito) semestres, encontra-se em reforma curricular, podendo, após a reforma, **passar a ter duração mínima de 09 (nove) semestres.**

3.5. O Curso de Bacharelado em **Ciências Biológicas – Ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais (Cód. 306)**, ofertado no campus de Jequié, com duração mínima de 8 (oito) semestres, encontra-se em processo de reformulação curricular, podendo, após as reformas, **passar a ter duração mínima de 10 (dez) semestres, bem como deixar de adotar a ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais.**

4. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE CADA CURSO

4.1. A distribuição das vagas disponíveis de cada curso, por modalidade de concorrência, obedece a Política de Ações Afirmativas, implementada pela Uesb por meio das Resoluções Consepe/Uesb nº 36/2008, 37/2008 e 50/2023.

4.2. Constituem-se Modalidades de Concorrência:

- I. **Ampla Concorrência:** as vagas disponíveis para esta Modalidade de Concorrência podem ser pleiteadas por quaisquer candidatos que comprovem o atendimento ao dispositivo legal estabelecido na Lei 9.394/1996, em especial no inciso II, art. 44, que estabelece que as vagas nos cursos de graduação podem ser preenchidas por candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados no Processo Seletivo;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

II. Reserva de Vagas: modalidade de concorrência que se divide em:

- a) **Reserva de Vagas Escola Pública:** vagas disponíveis apenas para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, e **que não sejam portadores de diploma de curso de graduação;**
- b) **Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública:** vagas disponíveis para candidatos que preencham os requisitos previstos para a modalidade de concorrência “Reserva de Vagas Escola Pública” e que se autodeclarem “negros” (pretos ou pardos, segundo classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

4.2.1. Candidatos que tenham cursado qualquer ano do Ensino Médio ou dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em estabelecimentos particulares, filantrópicos, confessionais ou financiados pela iniciativa privada, ainda que de forma gratuita ou na condição de bolsistas, **não estão aptos para concorrer às vagas da Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas”.**

4.2.2. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

4.2.2.1. A autodeclaração como pessoa negra (preto ou pardo), de candidato concorrente na Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública”, não retira da Universidade o direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

4.2.2.1.1. Todas as matrículas de ingressantes, nos cursos regulares de graduação da Uesb, a serem realizadas por candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), deverão ser precedidas de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelo candidato no momento de inscrição, pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução Consepe nº 50/2023.

4.2.2.1.2. Candidatos selecionados, referidos no subitem anterior deste Edital que não comparecerem, quando convocados, aos procedimentos de Heteroidentificação, ou forem declarados não habilitados para ocupar vagas reservadas à população negra serão considerados eliminados do certame regido pelo presente Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2.2.2. As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são **socialmente** reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração, alegações de antepassados ou parentes colaterais com traços fenótipos associados à população negra.

4.2.3. A concorrência nas Modalidades “Reserva de Vagas” é uma opção aos candidatos que cumpram os requisitos fixados no inciso II do subitem 4.2. deste Edital, e não uma obrigatoriedade.

4.3. Candidatos concorrentes às vagas disponíveis na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, deverão apresentar, no ato de matrícula, no caso de aprovação e convocação, documentação adicional comprobatória, a ser discriminada em Edital próprio de matrícula.

4.4. A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis neste Edital, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-BA), de 18 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, publicada na edição do DOE-BA de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;
- II. 50% das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:
 - a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial);
 - b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, e **que não sejam portadores de diploma de curso de graduação**.

4.5. No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

- a) na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Étnico Racial” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para a modalidade “Ampla Concorrência”;

- b) na modalidade “Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para modalidade “Ampla Concorrência”;
- c) na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, **com maior pontuação**, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

4.5.1. Nos cursos de Agronomia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Zootecnia, por ocasião da matrícula do segundo período letivo, e após a aplicação das regras de migração previstas no subitem 4.5, persistindo a existência de vagas ociosas, poderão ser convocados candidatos classificados para o primeiro período letivo, observada a ordem de classificação, para preenchimento dessas vagas.

4.6. Após adotados todos os procedimentos de migração de vagas, entre candidatos classificados em 1ª (primeira) opção, se ainda constatada vaga não ocupada para algum curso, a mesma poderá ser preenchida, por candidato inscrito para o mesmo curso, classificado em 2ª (segunda) opção, devendo ser obedecidos os mesmos critérios de migração de vagas estabelecidos no subitem 4.5 deste Edital.

4.6.1. Candidato convocado e/ou matriculado em curso de 2ª (segunda) opção, não perderá o direito de ser convocado, em caso de surgimento de vaga, para o curso escolhido como 1ª (primeira) opção, respeitando a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2027 concorrerão às vagas ofertadas, observados os critérios estabelecidos pela Resolução Consepe nº 42/2026.

4.7.1. O candidato que optar pela Modalidade de Concorrência “Ampla Concorrência”, concorrerá somente nesta modalidade, observada a ordem de classificação.

4.7.2. O candidato que optar pela Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas (Étnico-Racial/Escola Pública ou Escola Pública)”, concorrerá, simultaneamente, tanto na modalidade de Ampla Concorrência quanto na Reserva de Vagas para a qual se inscreveu, observada a ordem de classificação em cada modalidade.

4.7.3. Para fins de preenchimento das vagas ofertadas no processo seletivo, o candidato optante

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

pela Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas” será convocado, prioritariamente, pela Ampla Concorrência, quando sua classificação nessa modalidade estiver compreendida dentro do número de vagas ofertadas, hipótese em que não ocupará vaga reservada.

4.7.4. Não obtendo classificação compreendida dentro do número de vagas ofertadas pela Ampla Concorrência, o candidato concorrerá às vagas reservadas da modalidade escolhida no ato da inscrição, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo, no ano de 2026, o Ensino Médio regular ou cursos equivalentes, desde **que não sejam portadores de diploma de curso de graduação**, podendo enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

- a) candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal;
- b) candidatos que sejam servidores da Uesb (efetivos, Reda, livre nomeados e à disposição da Uesb) e/ou candidatos que sejam servidores efetivos de outras Universidades Estaduais da Bahia;
- c) candidatos que sejam dependentes (cônjuge e/ou filhos) de servidores da Uesb (efetivos, Reda, livre nomeados e à disposição) e/ou de servidores efetivos de outras Universidades Estaduais da Bahia;
- d) candidatos que sejam funcionários de empresa terceirizada, que estejam servindo à Uesb;
- e) candidatos de nível médio que sejam estagiários da Uesb e/ou mantenham vínculo contratual de Primeiro Emprego com a Uesb, vigente até o último dia do período de solicitação de isenção;

5.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o link “Formulário de Solicitação de Inscrição”, disponível na página do Instituto Avalia (www.avalia.org.br) e na página da Uesb (www.uesb.br), no período das **10h00min do dia 03/08/2026 às 23h59min do dia 25/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher de forma correta e completa o formulário de solicitação de inscrição (online) e anexar a documentação exigida em link específico.

5.3. Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 03/08/2026 às 23h59min do dia 26/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF**, por meio do link “Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correta indicação, no sistema de inscrição, da categoria de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

5.5. Os documentos solicitados deverão ser digitalizados nos formatos PDF, PNG, JPG ou JPEG, de forma legível, preferencialmente, em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

5.5.1. Ao enviar o arquivo em PDF, o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.6. Os documentos e procedimentos necessários para a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devem ser observados conforme a categoria em que o candidato se enquadra e/ou para a qual deseja se inscrever, conforme incisos “I” “a” “V”:

- I. no caso de candidatos abrangidos pelo disposto na alínea “a” do **subitem 5.1** deste Edital (**candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública**):
 - a) enviar, via *upload*, documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - b) enviar, via *upload*, Histórico Escolar (frente e verso) dos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e de todo o Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente ou, nos casos de documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, com assinatura eletrônica ou código verificador (válido), confirmando a autenticidade do documento; e
 - c) assinalar, no *link* de solicitação de inscrição, a declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.

5.6.1. O Histórico Escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou Declaração (Modelo disponível no Anexo II), desde que conste nos documentos que o aluno cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública e que estejam devidamente assinados e carimbados pela autoridade competente.

5.6.2. Caso o candidato não tenha concluído o Ensino Médio até o dia **25 de agosto de 2026** (último dia do pedido de isenção), poderá apresentar Histórico Escolar Parcial ou Declaração

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

emitida pela Escola (Modelo disponível no Anexo II), na qual está matriculado, informando que é aluno concluinte em 2026, desde que conste nos documentos que o aluno **cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública** e que estejam devidamente assinados e carimbados pela autoridade competente.

- II. no caso de candidatos abrangidos pelo disposto na alínea “b” do **subitem 5.1** deste Edital (**candidatos que sejam servidores da Uesb __efetivos, Reda, livre nomeados e à disposição__ e candidatos que sejam servidores efetivos de outras Universidades Estaduais da Bahia**):
- a) enviar, via *upload*, documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - b) enviar, via *upload*, último contracheque do servidor; e
 - c) assinalar, no *link* de solicitação de inscrição, a declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.
- III. no caso de candidatos abrangidos pelo disposto na alínea “c” do **subitem 5.1** deste Edital (**candidatos que sejam dependentes de servidores da Uesb e de servidores efetivos de outras Universidades Estaduais da Bahia**):
- a) enviar, via *upload*, documento oficial de identificação com foto do candidato (frente e verso);
 - b) enviar, via *upload*, último contracheque do servidor;
 - c) enviar, via *upload*, certidão de matrimônio (se cônjuge) ou certidão de nascimento, RG ou CNH (se filho);
 - d) enviar, via *upload*, Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Declaração que informe que é aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2026; e
 - e) assinalar, no *link* de solicitação de inscrição, a declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.
- IV. no caso de candidatos abrangidos pelo disposto na alínea “d” do **subitem 5.1** deste Edital (**candidatos que sejam funcionários de empresa terceirizada e que esteja servindo na Uesb**):
- a) enviar, via *upload*, documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - b) enviar, via *upload*, declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela empresa terceirizada ou pela Gerência de Recursos Humanos do *campus* de Vitória da Conquista e pelas Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) enviar, via *upload*, Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Declaração que informe que é aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2026; e
- d) assinalar, no *link* de solicitação de inscrição, a declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.

V. no caso de candidatos abrangidos pelo disposto na alínea “e” do **subitem 5.1** deste Edital (**isenção para candidatos de nível médio que sejam estagiários da Uesb e/ou mantenham vínculo contratual de Primeiro Emprego com a Uesb**):

- a) enviar, via *upload*, documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- b) enviar, via *upload*, declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela Gerência de Recursos Humanos do *campus* de Vitória da Conquista e pelas Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga, com expressa indicação da data de vigência do contrato;
- c) enviar, via *upload*, Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio ou Declaração que informe que é aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2026;
- d) assinalar, no *link* de solicitação de inscrição, a declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.

5.7. Após o encerramento do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação exigida, não será permitida a alteração das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, tampouco a complementação da documentação por meio do link indicado no subitem 5.3 deste Edital.

5.7.1. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade, integridade e legibilidade dos documentos enviados.

5.8. A documentação que não atender a todas as exigências contidas neste Edital, não terá validade, ficando o candidato sem direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. O envio da documentação constante nos **incisos “I” a “V” do subitem 5.6** deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que o **Instituto Avalia** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.10. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) enviar documentação incompleta e/ou ilegível;
- b) encaminhar solicitação após o período definido no subitem 5.2 deste Edital;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação;
- e) encaminhar solicitação de isenção de forma distinta à indicada neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição, deferidos e indeferidos, será publicada em Diário Oficial do Estado (DOE-BA) e divulgada nos endereços eletrônicos da Uesb www.uesb.br/vestibular e do Instituto Avalia www.avalia.org.br, no dia **14 de setembro de 2026**, conforme cronograma deste Edital.

5.12. O resultado da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado em ordem alfabética e deverá constar o número de inscrição, a categoria, o nome do candidato e a condição (deferido e indeferido).

5.13. Os candidatos que não estiverem satisfeitos com o resultado da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, poderão interpor recurso **nos dias 15 e 16 de setembro de 2026**, em requerimento próprio, disponível no site do Instituto Avalia, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.14. O resultado do recurso será publicado em Diário Oficial do Estado (DOE-BA) e divulgado nos endereços eletrônicos da Uesb www.uesb.br/vestibular e do Instituto Avalia www.avalia.org.br, no dia **25 de setembro de 2026**, conforme cronograma deste Edital.

5.15. O pedido de Isenção de Taxa de Inscrição não garante a participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao **deferimento** ou **indeferimento** do pedido, bem como, na hipótese de indeferimento, gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

5.16. Os alunos do Programa Universidade Para Todos (UPT), contemplados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular 2027, por meio do **Edital nº 235/2026**, deverão obrigatoriamente, realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital (**03/08 a 30/09/2026**). Ao inserir o CPF no Formulário de Inscrição, o candidato será notificado sobre a concessão da isenção, sem necessidade de impressão de boleto bancário.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as normas e condições do Processo Seletivo Vestibular 2027, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente nos endereços eletrônicos do Instituto Avalia (www.avalia.org.br) e da Uesb (www.uesb.br), no período **03 de agosto a 30 de setembro de 2026**, podendo o candidato realizar a impressão do Boleto Bancário ao final do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, dia **01 de outubro de 2026**.

6.2.1. Durante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá responder o “**Questionário Sociocultural**”, que será tratado de forma anônima, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.2.1.1. O questionário sociocultural tem finalidade exclusivamente estatística, destinado à composição de banco de dados institucional. As informações prestadas não influenciam a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 e não serão consideradas para fins de definição da Modalidade de Concorrência ou de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

6.2.1.2. O candidato não poderá, em hipótese alguma, justificar eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, com base nas informações prestadas no questionário sociocultural.

6.3. O Instituto Avalia e a Uesb não se responsabilizarão por solicitação de inscrição, via *internet* ou via aplicativo, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou *smartphones*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, reservando-se ao Instituto Avalia e à Uesb o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de ler previamente o Edital e de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para este Processo Seletivo.

6.6. O candidato, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos neste Edital para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade de concorrência por ele escolhida.

6.7. Após a realização e confirmação da inscrição, não será permitida mudança de opção de curso,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

língua estrangeira, modalidade de concorrência e município de realização das provas, ou mesmo comparecer em outro local para fazer a prova, senão naquele determinado no Cartão de Informação do Candidato.

6.7.1. Será permitido, até o último dia de inscrição, apenas correção dos dados cadastrais, sendo que o candidato deverá realizar o requerimento de correção através do e-mail candidato@avalia.org.br.

6.8. Para fazer a inscrição o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- I. acessar os endereços eletrônicos www.avalia.org.br ou www.uesb.br/vestibular e seguir todas as orientações ali contidas;
- II. preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição *online*, sendo obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outras informações consideradas obrigatórias;
- III. caso pretenda solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexar documentação comprovando a condição conforme estabelecido no item 5 deste Edital;
- IV. para os candidatos que não solicitarem a isenção, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a Uesb, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, deste boleto, em qualquer agência bancária de qualquer banco ou por meio de correspondentes bancários ou sistema de meios de pagamento válidos, até o prazo do vencimento do boleto;
- V. conferir nos *sites* indicados, em até 04 (quatro) dias úteis, após a efetivação do pagamento da taxa, se este foi confirmado.

6.8.1. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de solicitação de inscrição via internet, **02 (duas) opções de curso (1ª e 2ª) para os quais pretende concorrer**, não sendo permitida mudança de opções de curso, língua estrangeira, local de provas, modalidade de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas) e turno de oferta do curso, depois de encaminhado o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme quadros de vagas indicados no Anexo I deste Edital.

6.8.1.1. A 2ª (segunda) opção de curso feita pelo candidato só será considerada, para efeito de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o mesmo curso.

6.8.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição homologada, realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para nova inscrição do mesmo candidato.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Uesb, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.9.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do Instituto Avalia – www.avalia.org.br no site da Uesb – www.uesb.br/vestibular e no Diário Oficial do Estado (DOE-BA).

6.10. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no Edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a LGPD.

7. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Quando do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar:

- a taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 será no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que estará disponível nos endereços eletrônicos do Instituto Avalia e da Uesb (www.avalia.org.br e/ou www.uesb.br);
- o boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital;
- a inscrição somente será confirmada após o envio do arquivo de retorno repassado pelo agente bancário para Uesb, em que conste a confirmação do pagamento da taxa do referido candidato;
- o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Uesb ou fatores alheios à sua decisão;
- é vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros certames;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) não serão aceitas inscrições pagas em depósito bancário ou transferência bancária destinadas diretamente à Uesb ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas.
- h) Será admitida, como forma de pagamento da taxa de inscrição, a modalidade de pagamento on-line denominada PIX, exclusivamente, por meio da leitura do QR Code, constante no Boleto Bancário.
- i) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios;
- j) o candidato poderá emitir e pagar o boleto bancário da taxa de inscrição até o primeiro dia útil seguinte à data final do período de inscrição;
- k) o Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste edital. As inscrições realizadas com pagamento em data posterior, não serão acatadas.
- l) o candidato é o único responsável por acompanhar os dados e comunicações publicadas pela Uesb, quanto à sua inscrição e ou local de realização das provas.

7.2. No dia **07 de outubro de 2026** será divulgada o resultado da Homologação das Inscrições, contendo os nomes dos candidatos inscritos com pagamento efetuado ou com isenção concedida. Caso o nome do candidato não conste na relação publicada, poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na data prevista no cronograma.

8. REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

8.1. Em conformidade com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805/14, de 30 de dezembro de 2014, com o Decreto Estadual nº 17.523/17, de 23 de março de 2017, e com a Resolução CONSEPE nº 83/2014 da Uesb, é assegurada a possibilidade da inclusão e uso do **Nome Social** de travestis ou transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá, no ato da inscrição, observar os seguintes procedimentos:

- a) informar o seu nome social nos campos específicos disponíveis no Formulário de Solicitação de Inscrição;
- b) encaminhar ao Instituto Avalia, por meio do e-mail candidato@avalia.org.br, até o dia **01 de outubro de 2026**, cópia simples de documento oficial de identificação com foto, para fins de vinculação do Nome Social informado aos seus dados cadastrais.

8.1.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de Nome Social, que não a indicada no subitem 8.1.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2. Entende-se por Nome Social aquele adotado pelo travesti ou transexual, e pelo qual este se identifica e é reconhecido pela sociedade. Apelido não se configura como nome social.

8.3. Quando da publicação dos resultados e em todas as etapas do Processo Seletivo, constará, nos documentos oficiais, o nome civil da pessoa travesti ou transexual, entre parênteses, a frente do respectivo nome social.

8.5. No dia **07 de outubro de 2026** será divulgada a relação com as solicitações de utilização de Nome Social. O candidato que tenha realizado a solicitação e não conste na relação publicada o seu Nome Social, poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no site do Instituto Avalia www.avaliao.org.br, na data prevista no cronograma.

9. DA CANDIDATA LACTANTE

9.1. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.872/19, de 17 de setembro de 2019, fica assegurado à lactante o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização da prova, desde que o requeira no Formulário de Solicitação de Inscrição.

9.2. Para assegurar esta condição especial de realização das provas, a candidata lactante deverá requerer essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “amamentando (levar acompanhante)” e enviar até o dia **01 de outubro de 2026**, Certidão de Nascimento da criança ou laudo médico que ateste essa necessidade, através do link “Envio de Laudo Médico (condição especial para realização da prova)”, disponível no endereço eletrônico do Instituto Avalia (www.avaliao.org.br), em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

9.3. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança lactante e um único acompanhante (familiar ou terceiro indicado pela candidata, maior de 18 anos), que será responsável pela criança durante o período necessário.

9.3.1. Caso a candidata compareça ao local de prova com a criança, sem o acompanhante maior de idade, a mesma não poderá realizar a prova.

9.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, sendo proibido o uso de objetos eletrônicos, como aparelhos celulares, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad* e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, sendo que estes equipamentos deverão ser acondicionados em envelope de segurança, que ficará lacrado durante todo o período de provas, sendo mantido sob a vigilância do fiscal da sala.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.5. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas ou ficar circulando pelos corredores, sob pena de a candidata lactante ser eliminada do Processo Seletivo Vestibular.

9.6. Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões, e em hipótese alguma será permitido a permanência da criança, no local de provas, sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

9.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

9.8. Durante o período de amamentação, a candidata lactante ausentar-se-á, temporariamente, da sala de prova e será acompanhada por uma fiscal.

9.9. O tempo utilizado para amamentação, contado desde a saída da lactante até o retorno à sala de prova, será compensado ao final da aplicação, em igual período, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) minutos, conforme dispõe a Lei nº 13.872/2019.

9.10. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

9.11. No dia **07 de outubro de 2026** será divulgada a relação com os nomes das candidatas lactantes. Caso o nome da candidata não conste na relação publicada, poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na data prevista no cronograma.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá requerer, no Formulário de Solicitação de Inscrição, condição especial, indicar quais os recursos especiais necessários e anexar laudo médico, até o dia **01 de outubro de 2026**, através do link “Envio de Laudo Médico (condição especial para realização da prova)”, disponível no endereço eletrônico do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

10.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

10.3. O candidato que necessitar de prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com solicitação médica), deverá anexar Laudo Médico, conforme características e exigências abaixo, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

10.3.1. O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital.

10.3.2. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo “Condições Especiais Extras”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 10.1.

10.4. A não apresentação do Laudo Médico isenta a Uesb e o Instituto Avalia de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

10.5. O candidato com deficiência visual poderá requerer a confecção da(s) prova(s) especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

10.5.1. Caso requeira prova em Braile, o candidato deverá levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, podendo-se ainda utilizar-se do Soroban.

10.6. Não será aceito Laudo Médico enviado fora do prazo estabelecido ou por outro meio diferente do que está estabelecido no subitem 10.1.

10.7. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.8. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas.

10.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Laudo Médico foi devidamente enviado através do link disponibilizado, o Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

10.10. O candidato com surdez/deficiência auditiva que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em Libras/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da Uesb e do Instituto Avalia, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

10.11. No dia **07 de outubro de 2026** será divulgada nos endereços eletrônicos do Instituto Avalia (www.avalia.org.br), e da Uesb www.uesb.br/vestibular a relação dos candidatos que solicitaram atendimento especializado, especificando os casos de deferimento e indeferimento.

10.11.1. O candidato, cuja solicitação de condição especial for indeferida, poderá interpor recurso contra o resultado, **nos dias 08 e 09 de outubro de 2026**, em formulário próprio, disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na data prevista no cronograma.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. **As provas serão realizadas nos dias 22 (domingo) e 23 (segunda-feira) de novembro de 2026.**

11.2. O local de prova será divulgado quando da liberação do Cartão de Informação do candidato, que poderá ser acessado na data prevista, conforme cronograma constante neste Edital, nos endereços eletrônicos, www.uesb.br/vestibular e www.avalia.org.br.

11.2.1. Caso o candidato não consiga acessar o Cartão de Informação do candidato e identificar o seu local de prova, deverá contactar a Copeve nos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié ou Itapetinga, conforme e-mails e telefones constantes no item 2 deste Edital ou no e-mail do Instituto Avalia (candidato@avalia.org.br) **até dois dias anteriores à data da realização das provas.**

11.2.1.1. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, a realização de provas em local diferente do indicado no seu Cartão de Informação do candidato.

11.3. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 será constituído e organizado pelo agrupamento das disciplinas ministradas no Ensino Médio: Português (Língua Portuguesa e Literatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Brasileira), inclusive Redação, Língua Estrangeira, Matemática, Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos) e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia).

11.3.1. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terá caráter eliminatório e versará sobre o idioma nacional e literatura brasileira.

11.3.2. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 envolverá provas com um total de 85 (oitenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha e uma prova dissertativa (Redação), a serem realizadas em 02 (dois) dias, conforme indicado nos subitens a seguir:

11.3.3. Provas Objetivas:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
22/11/2026 (Domingo)	Língua Portuguesa - Literatura Brasileira	15	4h e 30 min (incluindo Redação)
	Língua Estrangeira – Inglês/Francês/Espanhol	10	
	Matemática	15	
23/11/2026 (Segunda-feira)	Ciências Humanas – História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos	20	4h
	Ciências da Natureza – Física, Química e Biologia	25	

11.3.4. **Prova Dissertativa-argumentativa:** redação, com um tema único, contendo, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo, 30 (trinta) linhas, conforme critérios estabelecidos no item 15 deste Edital e no Manual do Candidato.

11.3.5. A prova de Redação será realizada conjuntamente com as provas objetivas do 1º dia do Processo Seletivo.

11.4. Os portões, dos locais e nos dias de realização das provas, serão **abertos às 7h00 (sete horas), fechados às 8h00 (oito horas)** e as provas terão início a partir das 8h10min (oito horas e dez minutos).

11.4.1. O horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo total de duração estabelecido para sua realização.

11.5. Para ingressar na sala, o candidato deverá apresentar **um documento de identificação oficial original e com foto**, recente ou equivalente: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com número de RG ou Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT (modelos novos Portaria nº 210 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de 29/04/2008); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou passaporte brasileiro (atualizado).

11.5.1. Será aceita a identificação do candidato por meio de documentos digitais oficiais com foto, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital), a Carteira de Identidade Nacional Digital (CIN Digital) e o e-Título.

11.6. Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bilhete eletrônico de transporte coletivo, assim como cópias dos documentos constantes do subitem 11.5, ainda que autenticados ou por captura de tela (*prints*).

11.6.1. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos, na forma definida do subitem 11.5, deste Edital, não poderá ingressar na sala de provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.6.3. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar, sob as penas da lei, Boletim de Ocorrência, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.6.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.7. Como forma de manter a segurança e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Uesb se reserva ao direito de:

- a) solicitar de todos os candidatos que se submetam à identificação grafológica nos dias de realização das provas;
- b) utilizar detectores de metal, antes e/ou durante a realização das provas, bem como outros mecanismos de controle de segurança.

11.7.1. A identificação grafológica compreenderá a cópia manuscrita pelo candidato de uma frase

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

predefinida, constante da capa do Caderno de Questões (provas), em campo específico da sua Folha de Respostas.

11.7.2. É obrigatória a transcrição na Folha de Respostas, da frase indicada no Caderno de Questões (provas).

11.7.3. Se necessário, o candidato, deverá aplicar a sua impressão digital, em local próprio, quando da realização das provas.

11.8. Para realização das provas, o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.9. Ao ingressar na sala de aplicação de provas, o candidato deverá acondicionar todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, debaixo de sua carteira, em envelope porta-objeto, que deverá permanecer lacrado durante a realização das provas e somente deverá ser aberto após o candidato se retirar do prédio de realização das provas.

11.9.1. O telefone celular deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objeto, desligado, e caso venha a tocar ou emitir qualquer som, fora do envelope de segurança, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.9.2. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste Edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

11.10. Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027 o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: relógio (digital ou analógico), *pager*, bipe, telefone celular (mesmo que desligado), gravador, *laptop*, máquina de calcular, agenda eletrônica, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, assim como estiver portando e/ou usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço ou qualquer objeto que cubra os cabelos.

11.11. A Uesb e o Instituto Avalia recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas, não se responsabilizando por perdas

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.11.1. Quando for constatado, por uso do detector de metais, que o candidato esteja portando/levando consigo, mesmo que desligado ou com a bateria desconectada, o telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, o candidato será conduzido direto para a sala de coordenação não retornando mais a sua sala de prova, sendo anotado na ata a eliminação do mesmo.

11.12. Não será permitida a entrada ao prédio ou sua permanência nele, de candidato que estiver portando qualquer tipo de arma, ainda que possua autorização legal de porte.

11.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e os demais registros nas Folhas de Respostas.

11.13.1. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

11.14. Será eliminado do processo seletivo regido por este Edital o candidato que:

- a) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou se retirar do ambiente das provas;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do início da mesma;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Versão Definitiva da Folha de Respostas da Prova Discursiva (Redação);
- h) ausentar-se da sala levando o Caderno de Questões (Prova) antes do horário permitido;
- i) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido no item 17;
- q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos coordenadores, auxiliares, autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- s) for flagrado portando celular ou qualquer outro objeto não permitido, conforme subitem 11.10. deste Edital, durante a realização das provas.

11.15. Não será permitido ao candidato o uso do sanitário após o término das provas.

11.16. O candidato poderá levar o Caderno de Questões do primeiro e do segundo dia, após decorridas 3 (três) horas do início das provas.

11.16.1. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

11.17. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva de Redação antes de sair da sala de provas.

11.17.1. No caso de não entrega da Folha de Respostas e da Folha de Redação, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

11.17.2. Na Folha de Versão Definitiva da Redação, o candidato deverá apor sua assinatura exclusivamente no campo destinado para esse fim. É vedada a inserção de assinatura, rubrica, nome, apelido, pseudônimo, símbolo, marca ou qualquer outro elemento que possibilite sua identificação no espaço destinado à redação ou em qualquer outro local da folha que não seja o campo próprio para assinatura.

11.17.2.1. A constatação de qualquer elemento identificador na Folha de Versão Definitiva da Redação acarretará a atribuição de nota zero à prova de redação.

11.18. Não será permitido o **reingresso** do candidato que, por qualquer motivo, se retirar do local de aplicação das provas sem concluí-las.

11.19. Caso o candidato seja acometido por algum problema de saúde que o impossibilite de realizar suas provas na sala com os demais candidatos, deverá comunicar a Copeve (vestibular@uesb.edu.br) e ao Instituto Avalia (candidato@avalia.org.br), em requerimento fundamentado, acompanhado de relatório médico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes das provas, objetivando condições especiais.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.19.1. Na hipótese de deferimento da solicitação de condições especiais, conforme subitem anterior, o candidato receberá um comunicado sobre a sala reservada em que fará as provas, que será no mesmo local, indicado em seu Cartão de Informação do candidato.

11.20. A duração das provas será de **04 horas e 30 minutos, no primeiro dia** (Prova Objetiva e Prova Dissertativa-Argumentativa – Redação), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação e de **04 horas, no segundo dia** (Prova Objetiva), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.20.1. O candidato só poderá se retirar da sala, nos 02 (dois) dias de provas, depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação das provas.

11.20.2. **Caso o candidato faça o uso do rascunho da redação e ao final não transcreva para a Folha de Versão Definitiva da Redação, a nota será zerada, não sendo em hipótese alguma corrigido o rascunho.**

11.20.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova Objetiva e Redação para a Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente.

11.20.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta.

11.20.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva de Redação ou na capa do caderno de questões.

11.20.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.20.7. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

banca examinadora.

11.20.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva de Redação por erro do candidato.

11.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos especiais, previstos neste Edital, de candidatas lactantes e candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial, com tempo adicional, deferida.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) das provas será nos dias **24 e 25 de novembro de 2026**. Os candidatos deverão apresentar recurso em formulário próprio, com justificativa fundamentada, através do link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.1.1. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

12.1.2. Serão analisados os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar, sendo que serão divulgados somente os resultados dos recursos DEFERIDOS, nos endereços eletrônicos www.avalia.org.br e www.uesb.br/vestibular. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.2. Após divulgação do resultado dos recursos contra os gabaritos preliminares, serão publicados os gabaritos definitivos.

12.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.5. O Boletim de Desempenho individual da Redação e o espelho da Folha da Versão Definitiva da Redação dos candidatos serão disponibilizados para consulta no dia **08 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

12.5.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados com a pontuação obtida na Redação poderão interpor recursos nos dias **09 e 10 de dezembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

próprio e apresentação de justificativa fundamentada, por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

12.6. A decisão dos recursos da Prova de Redação e os espelhos da Folha de Respostas dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avaliao.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, conforme cronograma previsto no subitem 1.3. deste Edital.

12.7. Não haverá reaplicação para nenhuma das provas.

13. DOS PESOS DAS PROVAS

13.1. O desempenho do candidato será mensurado levando-se em conta os pesos específicos de cada prova, de acordo com a área de conhecimento do curso pretendido, conforme quadro abaixo:

Provas/Áreas	Ciências Humanas/ Artes	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	Ciências da Saúde	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	05
Literatura Brasileira						
Língua Estrangeira	05	03	03	03	03	03
Redação	05	05	05	05	05	05
Matemática	02	05	03	03	05	04
Ciências Humanas	05	02	03	03	03	05
Ciências da Natureza	02	04	05	05	03	02
Total	24	24	24	24	24	24

14. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

14.1. Será utilizado o escore padronizado. Essa padronização das metas permitirá que a posição relativa do candidato reflita sua classificação em cada prova e, também, que a importância relativa de cada disciplina dependa, exclusivamente, dos pesos que lhe são atribuídos para a classificação final.

15. DA NATUREZA E DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA DE REDAÇÃO

15.1. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, com base no tema proposto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

15.2. A prova de redação será composta por um tema único, relacionado a questões de ordem social, científica, cultural ou política.

15.3. Serão disponibilizados textos de apoio, verbais e/ou não verbais, para orientar e contextualizar a produção textual.

15.4. O candidato deverá defender um ponto de vista relacionado ao tema proposto, utilizando argumentos consistentes, organizados com coerência e coesão, de forma a compor uma unidade textual.

15.5. A redação poderá incluir uma sugestão de solução para o problema apresentado, respeitando os direitos humanos.

15.6. A redação deve ser escrita com letra legível, sob pena de eliminação.

15.7. É proibida a assinatura, fora do campo indicado, na Folha da Versão Definitiva da Redação.

15.8. O título é opcional e não será avaliado e nem contado como linha escrita.

15.9. Qualquer conteúdo impróprio, desenhos ou sinais na “Folha da Versão Definitiva da Redação” (incluído o título) acarretará anulação da prova de redação.

15.10. A prova de Redação terá **caráter eliminatório** e será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

- a) domínio do tema proposto;
- b) clareza de argumentação/senso crítico;
- c) seletividade de informação;
- d) criatividade/originalidade;
- e) utilização da norma da Língua Portuguesa.

15.11. A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

15.12. Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos para cada uma das cinco competências.

15.13. A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

15.14. Será anulada pela Banca Examinadora a Redação que se afastar no todo do tema proposto,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

for apresentada sob forma de verso ou não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos e palavras soltas).

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que obtiver:

- a) maior escore na prova de Redação;
- b) maior escore na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

16.2. Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

17. EXIGÊNCIAS DE DESEMPENHO

17.1. Serão passíveis de classificação apenas os candidatos que comparecerem a todas as provas, não tirarem zero em qualquer uma das provas, alcançarem o rendimento mínimo correspondente a um Desvio Padrão (1 DP) abaixo da média aritmética na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e na prova de Redação e, no processo de classificação final, alcançar o rendimento mínimo correspondente a um Desvio Padrão e Meio ($1 \frac{1}{2}$ DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, por curso.

17.2. As fórmulas utilizadas para apuração dos resultados constam no Manual do Candidato.

17.3. Os candidatos optantes por concorrer pela modalidade Reserva de Vagas, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução Consepe nº 37/2008, alterada pelas Resoluções nº 50/2023 e nº 42/2026, submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027.

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. Os resultados serão divulgados na página da Uesb – www.uesb.br e no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br, nos perfis oficiais da Uesb nas mídias sociais: *Facebook*, *Instagram* e *Youtube*, até o dia **18 de dezembro de 2026**.

18.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

18.2. O Boletim de Desempenho Individual só poderá ser acessado pelo próprio candidato, via

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

endereço eletrônico, www.avaliao.org.br, e estará disponível para consulta, até o dia **18 de dezembro de 2026**.

18.2.1. As listas dos candidatos aprovados, bem como as convocações posteriores serão divulgadas de acordo com a opção de modalidade de concorrência indicada pelo candidato no ato da inscrição, por curso e por modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Reserva de Vagas Étnico-Racial e Reserva de Vagas Escola Pública), ressalvadas as hipóteses previstas na Resolução Consepe nº 42/2026.

19. DA MATRÍCULA

19.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será efetivada, de acordo com o Calendário Acadêmico da Uesb 2027, conforme edital específico, emitido pela Reitoria, a ser divulgado através da internet – www.uesb.br – e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE-BA).

19.2. Os documentos necessários para a matrícula estão relacionados no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital.

19.3. De acordo com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB), só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do ensino médio, no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027.

19.4. A não efetivação da matrícula, na data estabelecida pela Uesb, implicará perda sumária da vaga.

19.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e reserva de vagas).

19.6. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Uesb, é vedada a matrícula em 02 (dois) cursos de Graduação, simultaneamente, na Universidade.

19.7. É proibida a matrícula de candidato aprovado que já seja estudante de cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em qualquer parte do território nacional, observando o disposto na Lei Federal 12.089/09, de 11 de novembro de 2009.

19.8. É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidatos selecionados nas modalidades de concorrência “Reserva de Vagas”.

19.9. Candidatos selecionados que optaram pelo ingresso através da Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas”, deverão apresentar, no ato da matrícula, nas condições a serem estabelecidas em Edital próprio, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, observando as condições estabelecidas na Resolução nº 37/2008 (alterada pela Resolução nº 50/2023), perdendo o direito à vaga se não o fizerem.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

20.1.1. Os candidatos selecionados, em relação aos quais se constate terem prestado, no ato da matrícula, informações não condizentes com a realidade, quando da inscrição no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027, perderão o direito à vaga e terão as suas matrículas canceladas, sem prejuízo da representação judicial cabível.

20.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será até a efetivação da matrícula dos classificados e convocados.

20.3. O Manual do Candidato e as instruções contidas nos cadernos de prova integram o presente Edital.

20.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação dos resultados do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027, os Requerimentos de Inscrição, a Folha de Respostas e a Folha de Respostas (Redação) poderão ser descartados, mantendo-se, contudo, em arquivo digital.

20.5. O acesso às escolas e/ou salas de realização das provas só será permitido aos candidatos inscritos no Processo Seletivo e às pessoas credenciadas pela Coordenação do Vestibular.

20.6. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo Vestibular Uesb 2027.

20.7. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Vestibular, com base nas disposições da Resolução Consepe/Uesb nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pela

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Resolução nº 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 50/2023 e nº 42/2026).

Vitória da Conquista, 17 de julho de 2026

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600